



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO Nº 1.300, DE 1º DE JULHO DE 2008

“Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, I, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 446, de 15 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, junto à Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH, subordinada à Diretoria de Planejamento, conforme a Lei Municipal nº 343, de 28 de abril de 1999, para incluir o seguinte servidor:

LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS

Parágrafo único. O servidor receberá a gratificação de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 343/99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2008.

DR. LAIRTON GOMES GOULART



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Prefeito do Município